



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E PARA AÇÃO ALUSIVA AO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	CIA DE LA CURVA	GRUPO TEATRAL REMINISCÊNCIAS	XANXERÊ/SC	FAXINAL DOS GUEDES/SC
1	ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL – que busque a valorização da cultura oral e do saber popular através da narração de histórias – duração de cada apresentação: 35 min.	4	APRESENTAÇÕES	R\$ 9.500,00 (preço do pacote com 4 apresentações)	R\$ 12.000,00 (R\$ 3.000,00 cada apresentação)	R\$ 30.000,00 (R\$ 7.500,00 cada apresentação)	R\$ 13.000,00 (R\$ 3.250,00 cada apresentação)

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que a exploração sexual infantil é uma prática que, infelizmente, vem crescendo em escala mundial, conforme citado no Estudo Técnico Preliminar, o Fundo Municipal de Assistência Social organizou uma campanha para combater a essa exploração. Referida campanha já iniciou no mês de setembro com divulgação através de outdoor e banners e se estenderá até o dia 12 e 13 de outubro. Nesses dias serão entregues folhetos para conscientizar a população sobre a importância de combater essa prática e com informações sobre como evitar esses abusos e proteger nossas crianças.

3.2. Em conjunto com essa campanha, será comemorado o dia das crianças. Em meio a tanta crueldade praticada contra elas, comemorar esse dia é uma forma de homenageá-las, lembrando sua importância para a sociedade. Para tanto, O departamento Social optou pela contratação de empresa para realização de espetáculo teatral para as crianças do Município de Galvão/SC, tendo em vista que o teatro é um importante recurso



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

pedagógico para o desenvolvimento das crianças, proporcionando experiências e vivências, além de ser uma atividade divertida que proporciona momentos de integração, socialização e contribui com o processo de aprendizagem.

#### **4. DA QUANTIDADE DEMANDADA**

**4.1.** A quantidade, conforme item 2.1. é a suficiente para a demanda apresentada, uma vez que serão realizadas 4 (quatro) apresentações abrangendo os períodos matutino e vespertino nas escolas da Educação infantil e municipal de Galvão/SC, conforme segue:

- 09h00min – 09h35min e 13h40min – 14h15min no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);
- 10h30min – 11h05min e 15h30min – 16h05min na Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos.

\* A celebração do dia das crianças é uma oportunidade única para promover a cultura e a inclusão social entre elas na nossa comunidade. Considerando a relevância dessa data e o impacto positivo que uma apresentação teatral pode ter no desenvolvimento social e emocional das crianças, o Fundo Municipal de Assistência Social optou por utilizar as instalações das escolas como local para este evento, por possuir infraestrutura apropriada que são ideais para receber o público infantil, garantindo que todos possam assistir ao espetáculo com conforto. Além disso, essa escolha facilitará a organização do evento, reduzindo custos e permitindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

#### **5. DO PREÇO**

**5.1.** A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação, conforme documentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	CIA DE LA CURVA	METODOLOGIA
1	ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL – que busque a valorização da cultura oral e do saber popular através da narração de histórias – duração de cada apresentação: 35 min.	4	APRESENTAÇÕES	RS 9.500,00	MENOR PREÇO GLOBAL



**5.2.** O valor da contratação foi estimado tendo como base os valores constantes nos orçamentos recebidos das empresas: CIA DE LA CURVA, CNPJ 13.738.132/0001-67, GRUPO TEATRAL REMINISCÊNCIAS, CNPJ: 18.869.450/0001-80 e com base em contratações dos Municípios de Xanxerê/SC e Faxinal dos Guedes/SC

**5.3.** Sendo assim, o valor total estimado da contratação, com base nos orçamentos cotados e tendo como referência a metodologia de menor preço global, é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

## **6. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** De acordo com o art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, deverá ser comprovado previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em processos semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação do valor utilizado por outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela administração. Sendo assim, para levantamento do valor adequado para esta compra, foi utilizado como base, 3 (três) orçamentos de empresas e além disso, foi feita uma comparação com dois processos de compra dos Municípios de Xanxerê e Faxinal dos Guedes.

**6.2.** O município de Xanxerê/SC, através da inexigibilidade de licitação nº 0013/2024, contratou espetáculo teatral para ser apresentado em julho de 2024. Conforme estudo técnico preliminar nº 120/2024 do município, o valor de cada apresentação contratada foi de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Sendo assim, para a contratação de 2 (duas) apresentações o Município de Xanxerê realizou o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se fossem quatro apresentações, de acordo com as necessidades do Município de Galvão/SC, conforme apontado na tabela do item 2.1.

**6.3.** Já no Município de Faxinal dos Guedes/SC, para contratação de empresa para realização de espetáculo teatral no mês de maio de 2024, o valor foi de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais) para duas apresentações, sendo que no caso do Município de Galvão, representaria o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em quatro espetáculos.

**6.4.** Diante disso, verifica-se que a presente contratação está compatível com o valor praticado no mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

de regência das contratações públicas, tendo em vista que o valor de R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais) em 4 (quatro) apresentações de espetáculos teatrais, ainda se encontra em menor valor dentre os orçamentos cotados e em comparação com a contratação de outros municípios.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** Conforme disposição do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

## **8. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** A aceitação do objeto se dará com a realização de um teatro de qualidade, com equipe artística profissional, direção artística, figurinos, equipamentos de sonorização e iluminação aptos a atender de forma qualificada o objeto contratado.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Para as despesas decorrentes desta contratação há saldo bloqueado e serão custeadas através de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, advindos da seguinte dotação orçamentária:

<b>8.244 – Assistência Social / Assistência comunitária</b>
<b>2.069 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO</b>
<b>11 – 33.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 2.661.0000.0000.40 – SUPERAVIT TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA</b>

**LEONIDIO  
LEVINSKI:02350981916**

Assinado digitalmente por LEONIDIO LEVINSKI:02350981916  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=1507492000202, OU=AC SyngularID  
Múltiplos: CN=LEONIDIO LEVINSKI:02350981916  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.07 14:53:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**LEONIDIO LEVINSKI**

Contador

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DO SERVIÇO**

**10.1.** Fica vedada a subcontratação do serviço objeto desta contratação.



## 11. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato social, Estatuto do Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

11.2. No caso, convém a **Dispensa Física**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

- a) Apresentar quadro de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos necessários para executar o espetáculo teatral voltado para as crianças;
- b) Apresentar repertórios capaz de gerar interações adequadas, levando em consideração o público alvo do evento, devendo ser conteúdo apropriado para crianças;
- c) Trazer narrativas históricas que valorizem a cultura oral e o saber popular;
- d) Contar com equipe artística profissional, direção artística, produção artística, figurinos, equipamentos de sonorização e iluminação aptos a atender o objeto contratado;
- e) Realizar a montagem e desmontagem cênica e de equipamentos de sonorização e iluminação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

- f) Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de profissionais da equipe artística que irão participar das apresentações cênicas, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com seus prepostos;
- g) Informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;
- h) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente Edital e cancelamento do mesmo;
- i) Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação de serviço;
- j) Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Edital, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Edital;
- k) Fornecer nota fiscal a ser emitida no dia da entrega do objeto que deverá apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br);
- l) Prestar esclarecimentos ao Município sempre que solicitado;
- m) Comunicar a administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

### **13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**13.1.** Promover, por seu fiscal, **Alessandra Paula Querino Bernardo**, a fiscalização dos serviços sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

**13.2.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto solicitado;

**13.3.** Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos, conforme segue:

**13.3.1.** O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA;

**13.3.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC 49 3342 1111 |

[www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas;

**13.3.3.** O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado;

**13.3.4.** Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos;

**13.3.5.** Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

**13.3.6.** Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do objeto contratado expressos em reais;

**13.3.7.** Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação;

**13.4.** Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

**13.5.** Documentar as ocorrências existentes no decorrer da entrega do objeto.

## **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**14.1.** A responsável pela Gestão do serviço a ser prestado é a servidora **ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI**, Secretária Municipal de Educação.

**14.2.** A responsável pela fiscalização é a servidora, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, **ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO**.

**14.3.** As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:

Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO**

V - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII - Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI - Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

### **Da Fiscalização dos Contratos**

Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I - Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;

II - Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI - Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

XI - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

## 15. SANÇÕES

15.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação do serviços de realização de espetáculo teatral são as previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 16. INFORMAÇÕES

Email: [licitacoes@galvao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@galvao.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3342-111

Site: [galvao.sc.gov.br](http://galvao.sc.gov.br)

Aba – transparência – licitação

Galvão/SC, 07 de outubro de 2024.

CAROLINA SANTIN: Assinado de forma digital por  
10265654998 CAROLINA SANTIN: 10265654998  
Dados: 2024.10.07 13:35:12 -03'00'

CAROLINA SANTIN

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente  
 ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI  
Data: 07/10/2024 13:31:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI

Secretária Municipal de Educação - gestão

Documento assinado digitalmente  
 ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO  
Data: 07/10/2024 15:03:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO

Auxiliar administrativo - fiscalização